



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 18 de março de 2016 - Nº 764 - Distribuição Gratuita

# BOMBEIROS DE CORDEIRÓPOLIS

## Contribuição Voluntária

**Para contribuir com os Bombeiros de Cordeirópolis basta solicitar um \*boleto no setor de Lançadoria da prefeitura.**

\*O valor a ser destinado é você quem decide e pode ser em qualquer quantia

**Outras informações podem ser obtidas no setor de Lançadoria através do telefone 3556-9900**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

**Portaria nº 10.072, de 11 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre exclusão de membros da Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio, conforme específica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 11 de fevereiro de 2016, “excluído” Renan Sanches e Fernando Henrique Zaia, membros da Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio. (Vide Portaria nº 9.376 de 1º de abril de 2014).

**Portaria nº 10.083, de 29 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre inclusão e exclusão de membros da Comissão Permanente de julgamento de Licitação – COMPAJUL, conforme específica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando a exoneração de servidora, Portaria nº 10.049, de 30.12.2015 e demissão, a pedido, de servidor, Portaria nº 10.077, de 15.02.2016; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 722/2016.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de março de 2016, “incluído” Débora Regina Thomaz Pais e Silmara Cristina de Araujo como membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação – COMPAJUL (Vide Portaria nº 9.848/2015).

**Art. 2º** – Fica a contar de 1º de março de 2016, “excluído” Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho; Ana Paula Batista Picolo e Maria Izabel de Souza Cintra Romano, membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação – COMPAJUL (Vide Portaria nº 9.848/2015).

**Portaria nº 10.084, de 29 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando - o disposto nas informações prestadas pelo Supervisor de Recursos Humanos da Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, no que diz respeito à falta de observância no afastamento previdenciário de servidora municipal gerando uma despesa de 45 dias de salários pagos a servidora que deveriam ser pagos pelo INSS; Considerando - que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, inciso II, observar as normas legais e regulamentares. Art. 2º, inciso IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, todos previstos no Decreto Municipal nº 2516/07 e Lei Complementar nº 141/09, com posteriores alterações;

Considerando o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e, Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denúncia.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: José Aparecido Benedito, Morgana Aparecida Modolo e Neimar Fernandes, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a comissão do Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 4716/2015, como secretário para esta Sindicância fica designado o Sr. Bruno Thim, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Portaria nº 10.092, de 1º de março de 2016.**

Dispõe sobre inclusão e exclusão de “pregoeiro” e “membros” da Equipe de Apoio, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando a exoneração de servidora, Portaria nº 10.049, de 30.12.2015 e demissão, a pedido, de servidor, Portaria nº 10.077, de 15.02.2016; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 722/2016, de 24.02.2016.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de março de 2016, “incluído” Renato Marcelo Mascaram como “pregoeiro” e Celso Dezidério Gomes como “membro” da Equipe de Apoio (Vide Portaria nº 9.866/2014).

**Art. 2º** – Fica a contar de 1º de março de 2016, “excluído” Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho “pregoeiro” e Ana Paula Batista Picolo; Maria Izabel de Souza Cintra Romano; e, Silmara Cristina de Araujo, “membros” da Equipe de Apoio (Vide Portaria nº 9.866/2014).

**Portaria nº 10.093, de 1º de março de 2016.**

Dispõe sobre inclusão e exclusão de “membros” da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de março de 2016, “incluído” Celso Dezidério Gomes como “membro” da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância (Vide Portaria nº 9.655/2015).

**Art. 2º** – Fica a contar de 1º de março de 2016, “excluída” Débora Regina Thomaz Pais membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância (Vide Portaria nº 9.655/2015).

**Secretaria Municipal da Administração**

 **O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

 **O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Aditamento de Valor nº. 022/2016 ao Contrato nº. 028/2015**

Data: 16/02/2016

Licitação: Pregão Presencial nº 34/2015

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio.

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda

Valor do Aditamento: R\$6.125,46 (25%)

Processo Administrativo nº. 545/2016

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA****Pregão Presencial nº 05/2016.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 05/04/2016, às 13:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 15 de março de 2016.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 09/2016.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e utensílios para as cozinhas da merenda escolar.

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/04/2016, às 13:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 15 de março de 2016.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 10/2016.**

Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 04/04/2016, às 13:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 15 de março de 2016.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 004/2016**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção em pavimentação em concreto – Rua Barro Preto – Cordeirópolis/SP.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 9.848/2015, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 04/2016, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa Goiapa Construções Ltda com valor global de R\$111.443,95 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo

com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura. Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Goiapa Construções Ltda.

Cordeirópolis, 16 de Março de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**AMOS DE SOUZA MONTEIRO**  
**CLEBER PEREIRA DA SILVA**  
**EDIONE RODRIGUES DE ARAUJO**  
**EDUARDO ARAUJO TALARICO**  
**FABRICIO DA COSTA CORDEIRO**  
**FERNANDO FRANCO PEREIRA**  
**FRANCIEL SANTOS BARBOSA**  
**FRANCISCO GOMES DE ARAUJO**  
**GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA**  
**GREISON ROSA SILVA**  
**JEAN MAICON TEODORO BUENO**  
**JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA**  
**JONAS DANIEL ALVES GUIMARÃES**  
**JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**  
**JOSÉ TELES BARBOSA**  
**MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES**  
**RAFAEL FRANCO DA SILVA**  
**REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA**  
**RICARDO CESAR GALEGO**  
**RODRIGO DA SILVA VAZ**  
**RUBENS SOUSA DE ARAUJO**  
**SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA**  
**TALES VINICIUS FERREIRA**  
**VALDEMIR APARECIDO ALVES**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenções Jovens da classe de 1998**

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de junho/2016**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



# Dengue - O perigo aumentou

## E a responsabilidade de todos também



### Como prevenir



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Secretaria Municipal da

